



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 19,
DE 09 DE JUNHO DE 2015**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a regulamentação da eleição dos representantes docentes, discentes de graduação e de pós-graduação e dos servidores técnico-administrativos, bem como de seus suplentes, para composição do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH), nos termos do anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ronei Miotto
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 002/2015

*Normas do Processo Eleitoral para
representação docentes, discente e técnico-
administrativa no Conselho do Centro de
Ciências Naturais e Humanas da
Universidade Federal do ABC.*

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição de representantes docentes, discentes de graduação e de pós-graduação e dos servidores técnico-administrativos, bem como de seus suplentes, para composição do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH), conforme disposições da Resolução ConsUni nº 23, de 05 de junho de 2009, que define a composição dos Conselhos de Centro, e do Regimento do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH).

1. DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

1.1 São elegíveis para o Conselho do CCNH os docentes, discentes de graduação e pós-graduação e servidores técnicos-administrativos que:

1.1.1 Estejam em efetivo exercício na UFABC (servidores) ou com situação regular (discentes);

1.1.2. Preençam os requisitos estabelecidos na Resolução ConsUni nº 23, de 05 de junho de 2009, e nos artigos 7 a 12 do Regimento do Conselho do CCNH;

1.1.3. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.2 Os membros de cada categoria – docentes, discentes de graduação e pós-graduação e servidores técnicos-administrativos – só poderão eleger e ser eleitos por seus pares para representação no Conselho do CCNH, nos termos da Resolução ConsUni nº 23.



2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE CENTRO

2.1. O Conselho será composto, conforme disposto na Resolução ConsUni nº 23, de 05 de junho de 2009, pelos seguintes membros:

2.1.1. o diretor do Centro, como seu presidente

2.1.2. o vice-diretor do Centro, como vice-presidente

2.1.3. no mínimo, seis representantes docentes do Centro, com mandato de 2 anos, eleitos por seus pares;

2.1.4. um representante docente de cada outro Centro, com mandato de 2 anos, eleito por seus pares;

2.1.5. outros representantes, não docentes, divididos igualmente nas três categorias abaixo:

a) discentes de graduação, com mandato de 1 ano, eleitos por seus pares;

b) discentes de pós-graduação, com mandato de 1 ano, eleitos por seus pares;

c) técnico-administrativos, com mandato de 2 anos, eleitos por seus pares.

2.2. Não serão elegíveis os membros da Comissão Eleitoral

3. DO PAPEL DOS CONSELHEIROS

3.1. O papel dos conselheiros do Centro de Ciências Naturais e Humanas está descrito no artigo 21 do Regimento do órgão.

4. CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES:

15/06/2015 a 19/06/2015	Inscrição dos candidatos
23/06/2015	Análise das inscrições
23/06/2015	Divulgação das candidaturas homologadas
25/06/2015 a 29/06/2015	Campanha eleitoral
30/06/2015	Votação (vide item 8.4)*
01/07/2015	Apuração
01/07/2015	Data limite para divulgação dos resultados preliminares
02/07/2015	Data limite para divulgação do resultado da eleição
08/07/2015	Data limite para a conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por um titular e um suplente.

5.2 As inscrições serão efetuadas no período de **15 a 19 de junho de 2015**.

5.3 Tendo em vista a greve dos TA's da UFABC, excepcionalmente a inscrição se dará por meio eletrônico.

5.3.1 As cópias dos documentos de inscrição devem ser enviadas para o endereço eletrônico artur.keppler@ufabc.edu.br.

5.3.2 A confirmação da recepção dos documentos de inscrição será feita pelo Presidente da Comissão através de mensagem eletrônica. Em caso de problemas técnicos o Presidente poderá solicitar que os candidatos reenviem os arquivos corrompidos.

5.3.3 A mensagem eletrônica será considerada documento oficial para fins de comprovação de solicitação de inscrição de candidatura.

5.3.4 Os documentos serão recepcionados até as 19h00 do dia 19 de junho de 2015.

5.3.5 Inscrições realizadas fora do prazo estabelecido serão desconsideradas.

5.3.6 Oportunamente a Comissão Eleitoral solicitará os documentos originais das chapas que concorreram ao pleito.

5.3.7 Os pedidos de inscrição serão homologados pela Comissão Eleitoral findo o prazo de inscrições.

5.4 No ato da inscrição, o candidato (titular ou suplente da chapa) deverá enviar o formulário disponível (Anexo I) devidamente preenchido e assinado por ambos os membros da chapa. Cada interessado poderá se inscrever para concorrer a vaga em um único Conselho de Centro. A Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado.

5.5 São considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;



Universidade Federal do ABC



- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- h) Carteiras funcionais do Ministério Público e outras expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor de documento de identidade e fé pública.

5.6 Não serão aceitas as inscrições cujos formulários estiverem rasurados ou preenchidos de forma incorreta.

5.7 Não serão aceitas as inscrições entregues fora do prazo estabelecido.

5.8 Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas por meio eletrônico e nos murais de divulgação do CCNH.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade, devendo atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas.

6.2 É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

7. DAS VAGAS

Representante	Vagas titulares	Vagas suplentes	Mandato
Docente	8	8	2 anos (até 31/07/2017)
Técnico-administrativo	1	1	2 anos (até 31/07/2017)
Discente de graduação	1	1	1 ano (até 31/07/2016)
Discente de pós-graduação	1	1	1 ano (até 31/07/2016)
Docente do CCNH para representar o CCNH no CECS	1	1	2 anos (até 31/07/2017)
Docente do CCNH para representar o CCNH no CMCC	1	1	2 anos (até 31/07/2017)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

8. DA VOTAÇÃO

8.1 A votação será realizada no dia **30 de junho de 2015** através do sistema eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI UFABC, em terminais ligados à rede nos campi Santo André e São Bernardo.

8.1.1 Na impossibilidade da utilização de urnas eletrônicas, a votação ocorrerá através de urnas com voto em papel em locais e horários a serem amplamente divulgados.

8.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

8.3. Os eleitores votarão apenas nos candidatos de sua respectiva categoria.

8.4. Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem as respectivas vagas

8.5 A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

9. DO DIREITO A VOTO

9.1 Somente poderão votar os servidores e discentes que estejam em situação regular na UFABC, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente.

9.2 Somente poderão votar os discentes matriculados em cursos de graduação e de pós-graduação da UFABC, os servidores docentes do CCNH e os servidores técnico-administrativos do CCNH.

9.3 O servidor ou discente cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar até o dia 28/06/2013 solicitação de inclusão do nome na lista direcionada ao Presidente da Comissão Eleitoral juntamente com documento comprobatório da situação regular na UFABC (para discentes, comprovante de matrícula na UFABC, para servidores, documento emitido pelo SIAPENET ou SUGEPE da UFABC).

9.4 Terão direito a voto os servidores em atividade, em gozo de férias e/ou afastados.

10. DA APURAÇÃO

a. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

b. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Direção ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total de votos brancos e nulos.

c. Em caso de empate no resultado da eleição das categorias docente e técnico-administrativo, será considerada a seguinte ordem de desempate, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de empate:

- I. Titular com maior tempo de serviço na UFABC;
- II. Titular de idade mais avançada;
- III. Suplente com maior tempo de serviço na UFABC; e
- IV. Suplente de idade mais avançada.

d. Em caso de empate no resultado da eleição das categorias discente de graduação e discente de pós-graduação, será considerada a seguinte ordem de desempate, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de empate:

- I. Titular com maior tempo de matrícula na UFABC;
- II. Titular de idade mais avançada;
- III. Suplente com maior tempo de matrícula na UFABC; e
- IV. Suplente de idade mais avançada.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

a. Eventuais recursos de qualquer natureza deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral no prazo de um dia.

b. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 23h do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Caberá à Divisão Acadêmica do CCNH, junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.

b. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

Parágrafo único – A qualquer tempo antes da publicação de portaria de designação dos eleitos, faculta-se à comissão eleitoral e à Direção do CCNH a hipótese de modificar a data para início dos mandatos, devendo, neste caso, justificar os motivos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

- c. A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- d. A divulgação do resultado final das eleições será feita por meio de Portaria da direção do Centro.
- e. Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do Centro e se extinguirá.
- f. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- g. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo deste processo eleitoral. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

Santo André, 09 de junho de 2015.

Professor Artur Franz Keppler
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

CANDIDATURA ÀS VAGAS DE REPRESENTANTE NO
CONSELHO DO CCNH

_____, ____ de _____ de 2015.

À Comissão Eleitoral:

Manifestamos interesse em nos candidarmos como titular e suplente, respectivamente, às vagas para representante da categoria:

- () docente () técnico-administrativo
() discente de pós-graduação () discente de graduação

no Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas – CCNH UFABC:

Representação	Nome	SIAPE ou RA	e-mail
Titular			
Suplente			

Atenciosamente,

_____ contato: _____
Titular

_____ contato: _____
Suplente

Data do recebimento: ____ / ____ / 2015

Horário: _____ **Inscrição recebida por:** _____
Nome e SIAPE

Uso exclusivo da Comissão Eleitoral

Deferido: Sim () Não ()

Motivo do Indeferimento: _____

Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO

Recebemos a inscrição abaixo para a eleição de representante da categoria _____
_____ no Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas –
CCNH UFABC, em ____/____/2015, às ____:____h.

Representante titular: _____ - SIAPE _____

Representante suplente: _____ - SIAPE _____

Titular

Recebido por (nome e SIAPE)

Suplente



Universidade Federal do ABC